

Paraná registra mais de 2,8 gigawatts na geração própria de energia solar

Segundo recente mapeamento da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), o Estado do Paraná possui mais de 2,8 gigawatts (GW) de energia solar em operação nas residências, comércios, indústrias, propriedades rurais e prédios públicos.

Desde 2012, a geração própria de energia solar já proporcionou ao Paraná a atração de mais de R\$ 13,8 bilhões em investimentos, geração de mais de 86 mil empregos e a arrecadação de R\$ 4,1 bilhões aos cofres públicos.

O território paranaense possui mais de 222 mil conexões operacionais, espalhadas por 399 cidades, ou 100% dos 399 municípios da região. Atualmente, são mais de 321 mil consumidores de energia elétrica, que já contam com redução na conta de luz, maior autonomia e confiabilidade elétrica.

O Estado do Paraná retirou recentemente a limitação de até 48 meses para concessão da isenção de ICMS na energia solar e outras fontes renováveis, conforme Convênio ICMS N° 16/2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). E essa medida é uma conquista importante da Absolar no estado, já que a en-

tidade vinha articulando com as autoridades competentes tal isenção, que previa equiparar o Paraná ao incentivo ICMS já concedido por todos os outros estados brasileiros.

"Assim, a entidade recomenda a criação de uma política estadual estruturada de desenvolvimento da energia solar na região, que poderá trazer mais emprego e renda para a população e reduzir os custos com energia elétrica dos consumidores e dos setores produtivos", comenta Luciano Ribeiro, coordenadora estadual da Absolar no Paraná.

A entidade recomenda que esse programa estadual seja feito nos mesmos moldes de outros estados, como Goiás, por exemplo, que, na prática, incentivou a adoção de energia solar em habitações populares, prédios públicos pelos consumidores em geral, amplie o acesso a crédito e reduza a carga tributária, entre outras ações.

Para o presidente executivo da Absolar, Rodrigo Sauaia, o crescimento da geração própria de energia solar fortalece a sustentabilidade e protagonismo internacional do Brasil, alivia o orçamento das famílias e amplia a competitividade dos setores produtivos brasileiros.

"A fonte solar é uma alavanca

para o desenvolvimento do País. Em especial, temos uma imensa oportunidade de uso da tecnologia em programas sociais, como casas populares do programa Minha Casa Minha

Vida, na universalização do acesso à energia elétrica pelo programa Luz para Todos, bem como no seu uso em prédios públicos, como escolas, hospitais, postos de saúde, delega-

ções, bibliotecas, museus, parques, entre outros, ajudando a reduzir os gastos dos governos com energia elétrica para que tenham mais recursos para investir em saúde, edu-

cação, segurança pública e outras prioridades da sociedade brasileira", conclui Sauaia.

| SÃO PAULO

Abrasel se posiciona contra a inclusão de plataformas de delivery no Perse

MIDJOURNEY



> Associação critica decisão judicial que favorece iFood, alegando prejuízos aos bares e restaurantes que ainda enfrentam os impactos da pandemia

A Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) expressa sua profunda indignação com a recente decisão judicial que permite ao iFood manter os benefícios do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). O Perse, aprovado pelo Congresso em 2021, foi criado com o objetivo de apoiar na recuperação de setores duramente atingidos pela pandemia, como o de eventos e alimentação fora do lar, fornecendo um alívio econômico essencial para ajudar esses negócios a se reerguerem.

A Associação considera inaceitável e imoral que uma empresa que prosperou durante a pandemia, com crescimento exponencial e lucros substanciais, agora busque de forma moralmente questionável, ainda que legal, se apropriar dos escassos recursos públicos destinados a bares e restaurantes que lutam lutando para se recuperar dos efeitos econômicos devastadores desse período.

Durante a crise, enquanto bares e restaurantes enfrentavam severas restrições, fechamento forçado e queda drástica no faturamento, o iFood registrava um aumento expressivo no volume de pedidos de delivery. É inconcebível que uma empresa que se beneficiou amplamente da pandemia, enquanto outros amargavam prejuízos, agora tente se apropriar de um programa de recuperação que deveria priorizar os verdadeiramente prejudicados.

Além dos empresários do setor,

os trabalhadores também sofreram as consequências da crise. Muitos funcionários enfrentaram atrasos nos pagamentos de rescisões devido à falta de recursos dos empregadores, ou tiveram seus rendimentos reduzidos por meio dos programas de suspensão de salários e redução de jornada.

Atualmente, cerca de 40% dos bares e restaurantes estão com pagamentos em atraso, segundo pesquisa da Abrasel. São negócios que continuam lutando para sobreviver em um cenário econômico desafiador e que, claramente, necessitam de apoio muito mais do que gran-

des empresas que lucraram durante a pandemia.

A nova fase do Perse possui um teto de R\$ 15 bilhões. Permitir que grandes plataformas como o iFood, que cresceram significativamente durante a crise, se beneficiem desse programa, compromete a recuperação dos pequenos e médios empreendedores do setor de alimentação fora do lar. Além de ser uma medida injusta, é também contraproducente para a geração de empregos, visto que o setor é um dos maiores empregadores do país.

A Abrasel espera que o iFood aproveite essa chance para de-

monstrar seu real compromisso com o setor, desistindo de sua reivindicação pelos recursos do Perse. Ao declinar desse pleito injusto, o iFood tem a oportunidade de fortalecer sua relação com os bares e restaurantes, que foram diretamente impactados pela crise e para os quais o programa foi originalmente concebido. Essa atitude seria um gesto concreto de apoio ao setor, reconhecendo a importância de direcionar os escassos recursos públicos para aqueles que mais precisam.

| SÃO PAULO

Pedras naturais do Brasil serão destaque nos EUA

DIVULGAÇÃO



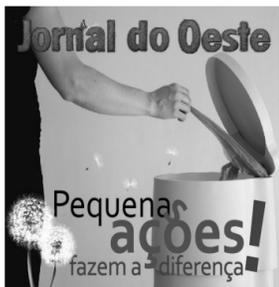
> Brazilian Stone Tour abre fronteiras e apresentará pedras brasileiras para especificadores nos principais centros de distribuição dos EUA

Embrapii impulsiona inovação com novos têm projetos

Quanto mais a empresa está perto da Embrapii, mais inovadora ela pode ser. Prova disso é que das 10 empresas mais inovadoras de 2024 do país, de acordo com ranking publicado pelo Valor em 6 de agosto, 90% delas têm projetos em parceria com a empresa. Se ampliarmos para as 20 mais do ranking, 80% mantêm ou mantiveram projetos de inovação com a Embrapii. Para se ter uma ideia, as 10 empresas mais bem colocadas, juntas, possuem 87 projetos fomentados pela Embrapii. Empresas como Einsten (1º lugar no ranking), Suzano (2º), Dexco (3º), Energia (4º), Grupo Boticário (5º), CNH Industrial (6º), Claro Brasil (7º), WEG (8º) e Embraer (10º) tem em média 9,6 projetos cada atrelados com a instituição.

Em 10 anos de investimento em tecnologia e inovação para a indústria do país, a Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) completa R\$ 5 bilhões em aportes para projetos em P&D. Este montante representa um ticket médio de R\$ 1,85 milhão por projeto ou até mesmo um investimento de mais de R\$ 1,36 milhão por dia, em uma conta hipotética.

| BRASÍLIA



Em outubro, o setor de pedras naturais do Brasil dará um grande passo em sua estratégia de expansão nos Estados Unidos com o lançamento do Brazilian Stone Tour. Esta iniciativa, uma colaboração entre o Centro Brasileiro dos Exportadores de Rochas Ornamentais (Centrorochas) e a Marmomac Brazil, tem como objetivo conectar especificadores locais às riquezas naturais brasileiras através de uma série de palestras informativas.

Estruturado após recebimento do resultado da consultoria americana contratada durante a KBIS 2024, que mostrou a falta de conhecimento dos especificadores sobre onde encontrar pedras naturais brasileiras nos Estados Unidos, o evento foi projetado para unir essas duas pontas essenciais para a cadeia produtiva: designers, responsáveis pelas especificações, e os centros de distribuição, onde os

produtos podem ser encontrados.

As palestras serão realizadas em pontos estratégicos na Califórnia e no Texas, escolhidos pelas próprias empresas brasileiras, demonstrando a importância da colaboração direta. Os locais selecionados incluem o Texas e a Califórnia.

Cada sessão educacional será realizada nesses centros de distribuição e reunirá designers e especificadores. As apresentações, além de oferecerem informações valiosas, também fornecerão créditos CEU (Certified Speaker) aos participantes. Em um esforço adicional para conectar ainda mais os participantes ao Brasil, um sorteio de cada localidade ganhará uma viagem com todas as despesas pagas para a Marmomac Brazil em São Paulo, programada para fevereiro de 2025, onde poderão imergir na diversidade geológica brasileira.

O vice-presidente do Centroro-

chas, Fabio Cruz, destaca que para as empresas brasileiras, o Brazilian Stone Tour representa muito mais do que uma oportunidade para exibir a singularidade e a beleza dos produtos nacionais. "Este evento já nasce sendo uma ferramenta estratégica de posicionamento dos nossos materiais no exigente mercado americano, onde a demanda por qualidade e autenticidade é alta", frisou.

A CEO da Milanez & Milanez, responsável pela execução da Marmomac Brazil, Flávia Milanez, lembra que será um momento único de conexão com os especificadores. "Haverá uma seleção criteriosa dos materiais a serem apresentados. Queremos mostrar aos profissionais convidados, uma amostra das pedras naturais brasileiras e tudo o que eles poderão ver na edição 2025 da Marmomac Brazil", completou.

| VITÓRIA (ES)

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 137/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024
CONTRATADO: 24.603.085/0001-60 - PMD TREINAMENTOS - EIRELI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.260,00
VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 10/09/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PROCESSO Nº 140/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos, para o bom funcionamento do Centro Cultural Arminho Back, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.
Data da sessão: 26 de setembro de 2024
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
UASG: 985529
Modo de Disputa - Aberto
Valor da Contratação: R\$ 68.566,12 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - PREFERÊNCIA REGIONAL
Id contratação PNCP: EDITAL 90064/2024 - 95719449000110-1-000221/2024
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 11 de setembro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024
PROCESSO: Inexigibilidade nº 40/2024
OBJETO: Locação de imóvel comercial para utilização pela Sala do Procon - Departamento de Proteção e Defesa ao Consumidor.
LOCATÁRIO: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
LOCADOR: Ronaldo Larsen
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$19.343,88
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de setembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ronaldo Larsen. Testemunhas: Reinar Klaggess Seyboth, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e André Luiz Wobeto, Fiscal de Contrato - SMDE

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 094/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
OBJETO: Ficam aditados o valor e prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCÂMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, Englobando: O Módulo de Protocolo Digital, Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão), Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Atas Eletrônica, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (foto), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara, criação de até 15 e-mails da câmara no formato SEUEMAIL@SUACAMARA.PR.GOV.BR e Suporte On-line remoto, no valor mensal atualizado de R\$ 925,26 (novecentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos), conforme Cláusula 10.1, perfazendo um valor total para o novo período contratual de R\$ 11.103,12 (onze mil, cento e três reais, doze centavos), com prazo de vigência de 01 de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas do Contrato nº 004/2022, não alteradas por este instrumento e/ou aditivos anteriores.
Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de Setembro de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES
Pedrinho Aloisio Tonelli - Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO: Dispensa nº 61/2024
OBJETO: Aquisição de camisetas, kit de uniformes e coletes para o projeto Inicialização Para a Vida e para o evento Agita Rondon.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Bracia Uniformes Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 26.183.193/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Augusto Kawacki Schneider
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$23.400,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de setembro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Bracia Uniformes Ltda. Testemunhas: Diogo Ricardo Stimer Schneider, Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Sergio Luiz Lange, Fiscal de Contrato - SMEL.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2024
OBJETO: Aquisição de retroscavadeira, através do Termo de Convênio nº 377/2022 - SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
REPRESENTANTE: NIVEA MARIA GUISSO GUIA
VALOR: R\$419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2025
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 05 de setembro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Nivea Maria Guisso Guia, representante legal da contratada.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Plotagem, Adesivagem e confecção de placas para fachada, em atendimento às Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 18/09/2024, na Plataforma BNC, site <https://bnc.org.br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 18/09/2024 até 15:00 horas 18/09/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

CONTRATO: NOPOK PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Maracanã, nº 1445 apto. 301, BAIRRO: Tijuca, CEP: 20.511-000, CIDADE: Rio de Janeiro
ESTADO: Rio de Janeiro.
OBJETO: Contratação da empresa NOPOK PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.086.197/0001-38 sediada em na AV. MARACANÃ, nº 1445 apto. 301 – Rio de Janeiro - RJ, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo apresentação do espetáculo Carrilhão e uma oficina de arte circense com o grupo Coletivo Nopok. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 647/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NOPOK PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa NOPOK PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.086.197/0001-38 sediada em na AV. MARACANÃ, nº 1445 apto. 301 – Rio de Janeiro - RJ, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo apresentação do espetáculo Carrilhão e uma oficina de arte circense com o grupo Coletivo Nopok. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024.

GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUCOES ARTISTICAS

ENDEREÇO: Rua Jose Ernani Neves, 257 CIDADE: Londrina
ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita sob o CNPJ nº 14.614.428/0001-39 sediada em na Rua Jose Ernani Neves, n 257 da Cidade de Londrina - PR por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação do espetáculo circense Mani. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 650/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUCOES ARTISTICAS
OBJETO: empresa PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita sob o CNPJ nº 14.614.428/0001-39 sediada em na Rua Jose Ernani Neves, n 257 da Cidade de Londrina - PR por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo 01 (uma) apresentação do espetáculo circense Mani. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 019/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de setembro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
JULIANE RAIZEL DE MEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 11/09/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação e empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PREGÃO Nº 028/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Unidade de Saúde, situada na Avenida Santa Maria, nº 802, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo 1 - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 16 de setembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 30 de setembro de 2024, imprimeiramente até às 08h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 30 de setembro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 11 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação e empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PREGÃO Nº 029/2024 - Tipo: Compras e Serviços. - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos e material permanente, itens do plano de aplicação financeira - PROVIGIA resolução nº 1.103/2021, nº 808/2022 e nº 1519/2023. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 16 de setembro de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 26 de setembro de 2024, imprimeiramente até às 08h50min, e a abertura do prego ocorrerá às 09h00min do dia 26 de setembro de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 11 de setembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATADO: GIOVANA ROMERO PAULA
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 717, Apto 704 – Centro Cidade: Cascavel
Estado: PR
OBJETO: Contratação da profissional professora GIOVANA ROMERO PAULA, inscrita sob o CPF: 889.705.900-72, para realização de palestra presencial, no dia 19 de setembro de 2024, no evento Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas - COMPEI, com o tema: "AS IMPLICAÇÕES DO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ORAL PARA O APRENDIZADO DO CÓDIGO ESCRITO" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização da palestra, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 100 (cem) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 608/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GIOVANA ROMERO PAULA
OBJETO: Contratação da profissional professora GIOVANA ROMERO PAULA, inscrita sob o CPF: 889.705.900-72, para realização de palestra presencial, no dia 19 de setembro de 2024, no evento Colóquio Municipal de Políticas Educacionais Inclusivas - COMPEI, com o tema: "AS IMPLICAÇÕES DO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ORAL PARA O APRENDIZADO DO CÓDIGO ESCRITO" compreendendo a formação continuada a servidores da Secretaria da Educação do Município de Toledo-PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 10 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 - PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN - CENTRO - CEP 85795-000 - SANTA LÚCIA - PR

PORTARIA Nº 107/2024
DATA: 11/09/2024

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 198 da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 001/2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Requerimento protocolado sob nº 244, da fl. 97, pelo Sr. Valmir Antoniazzi, datado de 27 de agosto de 2024, oriundo do Boletim de Ocorrência nº 2024/1004829, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fixar, em 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valdoir dos Santos Rodrigues	8991	Presidente
Edes Mota Tavares	10491	Secretario
Marcelo Adriano Treter	9601	Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 239/2024

Data: 11/09/2024
Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA

LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. ANTONINHA GRASSI PEREIRA portadora da cédula de identidade RG nº 7.***-2 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, deste município, a partir do dia 11 de setembro de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em

11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluísio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 051/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA** (45116792000100) com o lote: 70 no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **BONDETCH INFORMATICA LTDA** (19283765000104) com os lotes: 1, 11, 15, 18, 28, 31, 47, 48, 53, 71, 77, 78, 87, 88, 91, 93 e 94 no valor total de R\$ 23.736,91 (vinte e três mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (50958011000157) com os lotes: 44, 72 e 73 no valor total de R\$ 9.753,20 (nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **R&A ELETROELETRONICO LTDA** (24112017000107) com o lote: 19 no valor total de R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA** (41010343000114) com os lotes: 5, 24, 25, 41 e 62 no valor total de R\$ 17.030,61 (dezesseite mil e trinta reais e sessenta e um centavos). **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA** (46158347000168) com o lote: 30 no valor total de R\$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais). **CATIANO AZEVEDO OTT** (42554366000152) com os lotes: 26 e 39 no valor total de R\$ 4.472,93 (quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). **FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA** (47957488000103) com o lote: 12 no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** (40223106000179) com o lote: 61 no valor total de R\$ 1.818,60 (um mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA** (32302947000143) com os lotes: 14, 33, 40, 50, 51, 66, 83 e 84 no valor total de R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais). **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (34770156000173) com o lote: 27 no valor total de R\$ 1.189,90 (um mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA** (39496569000206) com o lote: 92 no valor total de R\$ 34.995,31 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). **NOVE OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA** (23231651000198) com os lotes: 35, 37, 49, 52, 65 e 81 no valor total de R\$ 83.341,00 (oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais). **BD INFORMATICA LTDA** (32109914000181) com o lote: 60 no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA** (53945288000133) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 16, 20, 21, 22, 33, 36, 38, 59, 64, 67, 76 e 90 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos). **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL** (53953936000101) com o lote: 80 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ULTRA CONECTADO LTDA** (31819617000167) com os lotes: 42 e 43 no valor total de R\$ 2.099,90 (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos). **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (49816576000110) com o lote: 75 no valor total de R\$ 1.576,97 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** (25027024000165) com o lote: 54 no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais). **AMMO INFORMATICA LTDA** (07300151000104) com os lotes: 29, 56, 57, 58, 63, 68 e 89 no valor total de R\$ 313.482,94 (trezentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 051/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024. (Localizar por 90.021/2024 – COMPRAS.GOV.BR)

Crítério de julgamento: Menor preço / Empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de obra de pavimentação com pedras irregulares nas estradas municipais do Distrito de Margarida à Linha Marreco e da Linha São Cristóvão à Linha Maracanã.

Valor Máximo: R\$939.619,70

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 27 de setembro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 27 de setembro de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Dúvidas:** Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 11 de setembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023

Ref. Licitação Pregão Nº37/2023

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CÍCAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 24.572,51 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/09/2024.

Prazo de Vigência: 25/09/2024.

Data da Assinatura: 11/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PARANÁ (PROVIGIA-PR), EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1519/2023 e 374/2024, valor máximo de R\$ 155.026,32

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H ZOMIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e copos descartáveis para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.722,60 (Um Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 11 de setembro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 002/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2024
OBJETO: aquisição fórmulas infantis, alimentos para nutrição e suplementação e fórmulas enterais pediátricas para atender a demanda do setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
REPRESENTANTE: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
VALOR: R\$ 36.096,55 (trinta e seis mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 06 de setembro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 58/2024
OBJETO: contratação de serviço de manutenção das madeiras internas do Teatro Municipal Hedio Strey.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
CONTRATADA: MARINEIDE ARNDT
CNPJ: 41.490.028/0001-31
REPRESENTANTE: MARINEIDE ARNDT
VALOR: R\$ 167.999,52 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
LOCAL, DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, em 10 de setembro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito, e Marineide Arndt.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº425/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora TAINÁ CRISTINA LEAL, Merendeira, matrícula3290,por um período de 180 dias a partir de 10/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 09/03/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 426/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Retificar o inciso I do artigo 1º da portaria 404/2024, de 28 de agosto de 2024, referente a concessão de pensão à dependente do servidor falecido Aníto Clementino Tessari, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1 - O servidor não deixou filhos menores de 21 anos ou inválidos e era casado desde 30 de maio de 1970 com: Eronilde Maria Tessari, brasileira, nascida em 29 de novembro de 1949, com 74 anos de idade, CPF nº 037.269.769-09, RG nº 8.965.641-9 SSP/PR, aposentada no INSS, residente e domiciliada em Palotina-Pr. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 07 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 757/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Cidade de Palotina, Estado de Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa DANIEL SILVA BORGES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.698.663/0001-33, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 2762, com sede à Rua Silvestre Rúpulo, nº 61, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (41) 99112-1661, e-mail: empreiteira.borges@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. DANIEL SILVA BORGES, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 4.637.069-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 663.010.509-59, residente e domiciliado à Rua Silvestre Rúpulo, nº 61, Bairro Santa Terezinha, na Cidade de Palotina, Estado de Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA LUIZA SOARES, LOCALIZADO NA RUA GETULIO VARGAS 739 CENTRO, PALOTINA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL PROPOSTA 08878.7600001/21-001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 07): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 757/2023 por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, iniciando em 18 de Setembro de 2024 e encerrando em 17 de Outubro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 4.399/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer fiscal e jurídico em anexos ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 11 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 06 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 529/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa IMPAR CONSULTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.806.751/0001-96, com endereço à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 421, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 81.570-160, e-mail: mp.ar.projects@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MICHEL MUSSI, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.985.711-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 838.863.209-44, residente e domiciliado na Rua Doutor Gonzaga de Campos, nº 242, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 84.028,50 m² EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 06): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Obras nº 529/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), no valor de R\$32.973,28 (trinta e dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 2,12% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Memorando nº 4.392/2024, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 11 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.237 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030200092.030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	200.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
02010.1030500092.032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	2.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
02010.1030200092.037	CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL - MAC		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	35.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R\$	6.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	5.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	26.000,00
Fonte:	2.600.0000.000 (2494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores		
02010.1030500092.071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R\$	1.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
TOTAL		R\$	305.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.0000.000 (2494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 26.000,00
TOTAL		R\$ 26.000,00

III – Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.020	ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	21.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030200092.030	MAN. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A DELAZERI		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R\$	200.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
02010.1030500092.032	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
02010.1030200092.037	CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL - MAC		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	46.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
02010.1030500092.071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
Fonte:	1.500.1002.000 (1303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)		
TOTAL GERAL		R\$	305.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0025-33 IRÁ REQUERER DO IAT, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES, IMPLANTADA NA RUA DOS FLAMBOYANTS, Nº11470, BRCAO 01 SALA 01 - BIOPARK, CEP 85.920-250, TOLEDO PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – Republicação Licitação exclusiva para microempresa, EPP e MEI, conforme Leis nº123/2006 e 147/2014. OBJETO: Registro de Preços eventuais contratação de serviços de metalurgia para confecção de calhas, rufos, alambrados, gradis e demais utensílios metalúrgicos, traves e postes de voleibol, além de manutenções metalúrgicas, para atender diversos setores desta prefeitura, conforme especificada no Edital e ANEXO I. Abertura e avaliação das propostas: 30 de Setembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 e no e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Pregão Eletrônico nº 082/2024 – REPUBLICAÇÃO Alteração Data de Abertura e avaliação das propostas: 27 de setembro de 2024, às 9h. Os editais deverão ser retirados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 987563 - nº Compras 90047 e 90075 e no Portal da Transparência, no link: http://www2.pmlf.pr.gov.br/gilg/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx - Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2024. Taliana Almeida Zdzanski Diretora de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022
OBJETO: serviços educacionais no âmbito da educação básica (educação infantil) para turmas do berçário I, berçário II, maternal I e maternal II para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em período integral e parcial, na sede do município.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2022, firmado em 09/09/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ESCOLA RAIO DE LUZ LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.059.928/0001-00
RESPONSÁVEL: DANIELI SIMONE KUNZ HAWERROTH
PRAZO: 09/09/2026
VALOR: R\$ 323.881,70 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência e execução em 24 (vinte e quatro) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/09/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Danieli Simone Kunz Hawerth.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p66e17a848dfb4 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução de obra de engenharia, neste município de Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$ 4.891.437,04 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigos 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 0648/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução de obra de engenharia, neste município de Toledo-PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$ 4.891.437,04 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e quatro centavos). Contrato firmado em 11 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
CONTRATADO: ANTONIO CESARIO GOMES JUNIOR LTDA
ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº 18, BAIRRO: Valinhos, CEP:99.042-320, CIDADE: Passo Fundo ESTADO: Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação da empresa Antonio Cesario Gomes Junior Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 20.867.971/0001-40 sediada na Rua da Conceição, nº 18 – Passo Fundo/RS, sendo Show com o grupo "Os Mirins". VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 633/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ANTONIO CESARIO GOMES JUNIOR LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Antonio Cesario Gomes Junior Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 20.867.971/0001-40, sediada na Rua da Conceição, nº 18 – Passo Fundo/RS, sendo Show com o grupo "Os Mirins". VALOR MÁXIMO: O custo total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
Ofício nº 341/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO HB-20, PLACAS RHW-618, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE VALOR ESTIMADO DE R\$ 603,36 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 072/2024, ANEXO EM 11 DE SETEMBRO DE 2024, ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 648/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ONLINE COMPREendendo IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOs OFICIAIS (DECRETOS, LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.VALOR: R\$ 102.210,00 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/09/2024, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 11 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 Altera dispositivos da lei Complementar Municipal nº 140/2015, que dispõe sobre o Estatuto Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito municipal. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Modifica o § 1º do inciso III do Artigo 47 da Lei Complementar nº 140 de 19 de novembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 47 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, para o qual a administração pública: (...) § 1º Os processos que contenham um ou mais benefícios previstos nos incisos I a III, deste artigo, poderão ser destinados unicamente aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Palotina, composta pelos Municípios de Palotina, Assis Chateaubriand, Maripá, Nova Santa Rosa, Terra Roxa, Francisco Alves, Iporã, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Jesuitas, Nova Aurora, Tupãssi, Toledo, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Guaira, Altonia, Pérola e Cafetal do Sul, quando restar demonstrado no processo licitatório que exista número igual ou superior a 03 (três) empresas competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais situadas na região oeste do Paraná e assim por diante.(...)" Art. 2º O Artigo 48, da Lei Complementar nº 140 de 19 de novembro de 2015 passa a contar com a seguinte redação: "Art. 48 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte: I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Palotina; II - (Revogado); III - Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas localmente, conforme inciso I deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo; IV - Para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais; V - Em qualquer das modalidades, quando aplicado o limite previsto neste parágrafo, não se aplica o benefício previsto nos Artigos 47 e 48 desta Lei, caso ocorrer o empate previsto naqueles artigos. § 1º (Revogado) § 2º (Revogado) Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA E Nº 04 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 1085/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e outro lado a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.416/0001-54, Inscrição Estadual nº 90501457-91, com endereço na Rua Teresinha, nº 2160, Bairro Recanto Tropical na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-140, Fone: (45) 3306-6226, e-mail: edifc.construcoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JONATHAS LUIS DE LIMA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.192.835-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 042.176.229-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO de Obras nº 1085/2023, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, iniciando em 16 de Outubro de 2024 e encerrando em 14 de Dezembro de 2024, conforme protocolo 6.625/2024 da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 04): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO Contrato de Obras nº 1085/2023, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art